



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – QUATRO BARRAS**

Nº da Lei de Criação: 009/1997

Endereço: Av. D. Pedro II 116 Centro CEP: 83.420-000

Telefone: (41) 3671.8800 Ramal 7863 E-mail: cmdca@quatrobarras.pr.gov.br

### **EDITAL 001/2019/CMDCA Retificação**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quatro Barras - Pr, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 09/1997 e suas alterações e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e resolução do CONANDA nº 170/2014, publica as seguintes alterações ao edital nº001/2019 publicado no Diário Oficial do Município de Quatro Barras em 17/04/2019:

[...]

**Fica excluído do item 5.4 o subitem XV:**

**“XV – Certidão da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande do Sul.”**

O Edital passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

**“5.4 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e envelope lacrado contendo:**

I – Certidões de antecedentes criminais fornecidas pela justiça criminal federal e estadual, retiradas na Justiça Federal de Curitiba/Pr e no fórum na Comarca de Campina Grande do Sul/Pr, respectivamente;

II – Certidão do distribuidor cível da Comarca de Campina Grande do Sul/Pr;

III - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná;

IV – duas declarações de municípios atestando que o candidato goza de conduta ilibada, conforme ANEXO III;

V - Fotocópia simples da cédula de identidade, CPF e título de eleitor;

VI - Comprovante de residência no Município de Quatro Barras através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone e outros documentos oficiais, a exemplo (holerite, declaração de imposto de renda);

VII - Declaração que ateste o período mínimo de cinco anos de residência no município de Quatro Barras, conforme modelo em Anexo IV;

VIII – Declaração da Justiça Eleitoral, que comprove quitação eleitoral;

IX - Fotocópia do certificado que comprove a conclusão, no mínimo, do ensino médio;

X - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – QUATRO BARRAS**

Nº da Lei de Criação: 009/1997

Endereço: Av. D. Pedro II 116 Centro CEP: 83.420-000

Telefone: (41) 3671.8800 Ramal 7863 E-mail: cmdca@quatrobarras.pr.gov.br

XI – Declaração assinada pelo presidente de instituição, com firma reconhecida, descrevendo as atividades realizadas pelo candidato voltadas exclusivamente a criança e adolescente, de no mínimo, 02 (dois) anos, conforme Anexo V;

XII – No caso de órgão público, a declaração mencionada no inciso anterior deverá ser assinada pelo responsável pela supervisão do candidato;

XIII - CNH no mínimo categoria B expedida pelo DETRAN;

XIV – Atestado médico emitido em no máximo de 60 dias, observada a data final de inscrição que ateste estar em boas condições de saúde física e mental;

XV- Foto 3x4 colorida;

XIV - Declaração do candidato de que não foi penalizado com destituição da função de conselheiro tutelar, conforme Anexo VII.”

Quatro Barras, 07 de Maio de 2019.

**CAMILA MARIA ALCANTARA**  
Presidente do CMDCA